

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

# AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90001/2025

# **CONTRATANTE (UASG)**

925866

## **OBJETO**

Aquisição de materiais e equipamentos para melhorias e ampliação dos atendimentos do setor de Fisioterapia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

# VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.738,18

# DATA DA SESSÃO

De 17/01/2025

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 18h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

## **CONTATO**

cotacao@tjam.jus.br dvcop@tjam.jus.br

# PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

# **SUMÁRIO**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**FASE DE LANCES** 

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

<u>HABILITAÇÃO</u>

**CONTRATAÇÃO** 

<u>INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025

# (Processo Administrativo n.º 2024/000045621-00)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Seção de Compras e Operações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do <u>art. 75</u>, *inc. II*, nos termos da <u>Lei n.º 14.133</u>, de 1º de abril de 2021, da <u>Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021</u>, <u>da Resolução nº 64 de 05 de dezembro, de 2023</u> e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/01/2025

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 18:00 Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para melhorias e ampliação dos atendimentos do setor de Fisioterapia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>.
- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no <u>Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP</u>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3. Tendo em vista a limitação da formação de grupos existente no sistema, os lances para o item 1 do sistema corresponderão à soma dos totais dos <u>itens 1 ao 18</u> do Termo de Referência. Quando do envio da proposta formalizada, esta deverá seguir os padrões estabelecidos no modelo de proposta que está localizado no Anexo III deste Aviso.
- 2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar  $n^{o}$  123, de 2006 e do Decreto  $n^{o}$  8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao <u>art. 16 da Lei nº 14.133,</u> de 2021 .
- 2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto <u>no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007</u>.
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os

serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata <u>o art. 93 da Lei nº 8.213/91</u>.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. Em caso de divergência entre a descrição de itens contida no Termo de Referência em anexo e a informada no sistema, prevalecerá a descrita no Termo de Referência.

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

# 5. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho

vigentes.

- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. **HABILITAÇÃO**

- 6.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2. A documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será verificada através:
- 6.2.1. Capacidade Jurídica;
- 6.2.1.1. documento que comprove a existência jurídica do fornecedor.
- 6.2.2. Capacidade Técnica;
- 6.2.2.1. conforme Termo de Referência em anexo a este Aviso de Dispensa;
- 6.2.3. Capacidade Fiscal, Trabalhista e Social;
- 6.2.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante da dispensa eletrônica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.3.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.3.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.2.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.12. Quando o participante se tratar de pessoa física, deverá providenciar o seguinte:
  - I certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
  - II apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos:
  - a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
  - c) certidão negativa de insolvência civil;
  - d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
  - e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - III a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;
  - a) O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
  - IV exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

# 7. **CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30(*Trinta*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato <u>OU</u> aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos <u>artigos 137 e 138 da Lei</u>  $n^2$  14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos <u>artigos 137 a 139 da mesma Lei</u>.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no <u>art. 155</u> <u>da Lei nº 14.133, de 2021</u>, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

# 9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 9.12.2. ANEXO II Mapa de preço;
- 9.12.3. ANEXO III Modelo de Proposta

Manaus, 14 de janeiro de 2025

#### THIAGO LIMA DOS SANTOS

Analista Judiciário Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS**, **Servidor**, em 14/01/2025, às 13:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1981813 e o código CRC 259FD0E7.

2024/000045621-00 1981813v12



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. <u>Definição do Objeto</u>: Aquisição de materiais e equipamentos para melhorias e ampliação dos atendimentos do setor de Fisioterapia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 1.2. Justificativa para a aquisição:

- 1.2.1. A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas necessita atender a crescente demanda de servidores e magistrados que tem buscado por serviços de Fisioterapia
- 1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## 1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SESIS-2024-212	BR380295	Cama elástica 30 molas zincadas, estrutura em aço carbono e 5 pés – semiprofissional - Arktus	Unidade	1
2	SESIS-2024-231	BR380068	Sonopulse II system – Ultrassom e correntes (10 x 1)  Marcar de referência - Ibramed	Unidade	1
3	SESIS-2024-233	BR415956	Neurodyn Multicorrentes – aparelho de correntes (9x1)  Marcar de referência - Ibramed	Unidade	1
4	SESIS-2024-235	BR363444	Conjunto Tábua de equilíbrio e propriocepção, contendo: 2 tábuas de propriocepção + 1 Rampa de alongamento + 1 Disco de Equilíbrio, com superfície antiderrapante.	Conjunto com 4	1
5	SESIS-2024-236	BR369312	Aparelho de ledterapia e laserterapia Marcar de referência - Antares Ibramed Cluster Pequeno 1 - LED RGB e Laser 808 nm, Descrição do Aparelho, Cabo pp Femea IEC - 2 x 0,75 x 1500MM, Óculos de Proteção Operador - 200 nm - 1200 nm, Suporte Aplicador Probe para Gabinete Safira V2. Cabo Conector Interlock e Folder de Instruções suporte Probe Safira.	Unidade	1
6	SESIS-2024-238	BR434098	Maca de massagem portátil dobrável com regulagem de altura - 250kg	Unidade	1
7	SESIS-2024-239	BR396134	Prancha de inversão e eversão para fisioterapia, material em madeira e piso antiderrapante	Par	1
8	Não Consta	BR621132	Escada de canto com rampa e corrimãos duplos, piso antiderrapante  Marca de referencia - Carci	Unidade	1
9	Não Consta	BR275052	Barra paralela simples 2 m aço pintado. Marca de referencia - Carci	Unidade	1
10	Não Consta	BR480399	Kit 8 argolas agilidade funcional	Kit com 8	1
11	Não Consta	BR615800	Pistola massageadora de liberação muscular	Unidade	1
12	Não Consta	BR428647	Kit de reabilitação motora membros superiores - adulto 1- hand grip ajustável 1- finger grip 1- egg finger 1- anel de silicone 3- anéis de exercício	Kit	1
13	Não Consta	BR428647	Kit de reabilitação motora membros inferiores - adulto 1- heavyball 1/2kg 1- heavyball 1kg 1- heavyball 3kg 1- bola de pilates Overball 1- escada de agilidade 10- cone 1- bosu ball de equilíbrio com alças	Kit	1

14	Não Consta	BR325750	Balança digital – Antropométrica - 200kg	Unidade	2
15	Não Consta	BR432425	Maca divã tablado em madeira – Marca de referência Arkus	Unidade	1
16	Não Consta	BR285251	Cadeira mocho – sem encosto – base preta – Marca de referência Arktus	Unidade	1
17	Não Consta	BR466281	Rolo em EVA – grande para pilates	Unidade	1
18	Não Consta	BR139599	Bastões sem carga para exercícios postura e equilíbrio	Unidade	5

- 1.3.1. O fornecimento deverá incluir a MONTAGEM E INSTALAÇÃO dos equipamentos para os itens 8, 9 e 15.
- 1.3.2. Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 1.3.3. O fornecimento de bens será realizado por empresa especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.3.4. O valor da aquisição englobará todas as despesas com insumos, mão de obra, materiais utilizados, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, licenças, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente aquisição.
- 1.3.5. A empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de acionamento de assistência técnica, via garantia do produto, para manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.
- 1.3.6. Caso o produto semelhante aos recomendados não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação da equipe de Fisioterapia.

#### 1.4. Caracterização do Objeto:

- 1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XIII do art. 6º. da Lei nº 14.133/21.

## 1.5. Fundamentação Legal:

- 1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

# 1.6. <u>Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:</u>

1.6.1. A empresa interessada deverá apresentar catálogo técnico oficial do produto para os itens 2, 3, 5 e 6, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas neste Termo de Referência.

#### 1.7. Valor estimado da contratação

- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.
- 1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cama elástica 30 molas zincadas, estrutura em aço carbono e 5 pés – semiprofissional - Arktus	Unidade	1		
2	Sonopulse II system – Ultrassom e correntes (10 x 1) Marcar de referência - Ibramed	Unidade	1		
3	Neurodyn Multicorrentes – aparelho de correntes (9x1) Marcar de referência - Ibramed	Unidade	1		
4	Conjunto Tábua de equilíbrio e propriocepção, contendo: 2 tábuas de propriocepção + 1 Rampa de alongamento + 1 Disco de Equilíbrio, com superfície antiderrapante.	Conjunto com 4	1		
5	Aparelho de ledterapia e laserterapia Marcar de referência - Antares Ibramed Cluster Pequeno 1 - LED RGB e Laser 808 nm, Descrição do Aparelho, Cabo pp Femea IEC - 2 x 0,75 x 1500MM, Óculos de Proteção Operador - 200 nm - 1200 nm, Suporte Aplicador Probe para Gabinete Safira V2. Cabo Conector Interlock e Folder de Instruções suporte Probe Safira.	Unidade	1		
6	Maca de massagem portátil dobrável com regulagem de altura - 250kg	Unidade	1		
7	Prancha de inversão e eversão para fisioterapia, material em madeira e piso antiderrapante	Par	1		
8	Escada de canto com rampa e corrimãos duplos, piso antiderrapante Marca de referencia - Carci	Unidade	1		
9	Barra paralela simples 2 m aço pintado. Marca de referencia - Carci	Unidade	1		
10	Kit 8 argolas agilidade funcional	Kit com 8	1		
11	Pistola massageadora de liberação muscular	Unidade	1		
12	Kit de reabilitação motora membros superiores - adulto 1- hand grip ajustável 1- finger grip 1- egg finger 1- anel de silicone 3- anéis de exercício	Kit	1		

13	Kit de reabilitação motora membros inferiores - adulto 1- heavyball 1/2kg 1- heavyball 1kg 1- heavyball 3kg 1- bola de pilates Overball 1- escada de agilidade 10- cone 1- bosu ball de equilíbrio com alças	Kit	1	
14	Balança digital – Antropométrica - 200kg	Unidade	2	
15	Maca divã tablado em madeira – Marca de referência Arkus	Unidade	1	
16	Cadeira mocho – sem encosto – base preta – Marca de referência Arktus	Unidade	1	
17	Rolo em EVA – grande para pilates	Unidade	1	
18	Bastões sem carga para exercícios postura e equilíbrio	Unidade	5	

#### 1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, sob os Códigos apresentados na tabela do Item 1.3.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. Caso permaneçam os valores estimados no Estudo Técnico Preliminar, o processo poderá ser englobado nos limites estabelecidos para aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento não será regido pelo Sistema de Registro de Preços.
- 2.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 2.5. Da Subcontratação:

2.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### 3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

## 3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

#### 3.2. Capacidade Técnica:

- 3.2.1. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:
- a) Apresentação da proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, juntamente com os documentos solicitados no item 1.6 deste Termo de Referência: e
- b) Apresentação de documento declarando ter capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.
- 3.2.1.1. Com o intuito de facilitar a avaliação da capacidade operacional, a licitante poderá apresentar notas fiscais ou comprovantes de fornecimento de materiais similares, tais como: materiais e equipamentos médicos.

#### 4. MODELO DE GESTÃO

- 4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde SESIS.
- 4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.
- 4.1.2. A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde SESIS será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.
- 4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.
- 4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.
- 4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

# 4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
- 5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.
- 5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.
- 5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
- 5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.
- 5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
- 5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

- 5.1.9. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
- 5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento.
- 5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
- 5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.
- 5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.
- 5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com as especificações, horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.
- 5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
- 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.2.11. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.12. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.13. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.15. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.17. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.18. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.19. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.20. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.21. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.22. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.24. Realizar a MONTAGEM E INSTALAÇÃO dos equipamentos para os itens 8, 9 e 15.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

# 6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.
- 6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Nota de Empenho. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Setor de Fisioterapia, localizado no 3º andar do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 6.3.1. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 2129-6749 ou do e-mail sesis@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.4. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 6.4.1. O prazo de entrega estabelecido no item 6.4 poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.
- 6.4.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de <u>posterior verificação</u> da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens
- 6.5.2. Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
- 6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação, quando do não aceite.
- 6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

# 6.6. Garantia ou Assistência Técnica:

- 6.6.1. Será exigida a existência de Assistência Técnica Autorizada pelos respectivos fabricantes no território brasileiro. O objetivo é possibilitar o reparo e calibragem dos equipamentos quando necessário e com isso otimizar a vida útil destes.
- 6.6.2. Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

#### 7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e no Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços:
- a) advertência:
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.
- 7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

## 8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.
- 9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão:
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.10. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

## 10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

#### 11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.
- 11.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.
- 11.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.
- 11.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.
- 11.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.
- 11.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
- 11.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.
- 11.9. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 11.10. Como os equipamentos desta aquisição utilizam pilhas e baterias, recomenda-se o descarte correto consoante o GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM 2022

11.11. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

#### 12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

#### 13. DOS ANEXOS

- 13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

#### assinado digitalmente Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por Matheus Barreto dos Santos, Servidor, em 28/11/2024, às 11:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1923555 e o código CRC 984501A9.

2024/000045621-00 1923555v2



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

#### MAPA DE PREÇOS

V			OTT	VALOR UNITÁRIO ESTIMA	ADO		DESVIO	LIMITE	LIMITE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	EMPRESA	PREÇO	MÉDIA	PADRÃO	INFERIOR	SUPERIOR	A LICITAR	ESTIMADO
				FORNECEDOR 2	739,90						
				FORNECEDOR 3	478,37						
				FORNECEDOR 4	629,34						
1	Cama elástica 30 molas zincadas, estrutura em aço carbono e 5 pés – semiprofissional - Arktus	UN	1	FORNECEDOR 24	489,00	R\$ 652,93	R\$ 170,29	R\$ 482,64	R\$ 823,22	R\$ 624,03	R\$ 624,03
				FORNECEDOR 5	577,29						
				FORNECEDOR 13	972,00						
				FORNECEDOR 8	684,64						
				FORNECEDOR 2	4.498,00						
	Sonopulse II system – Ultrassom e correntes (10 x 1)			FORNECEDOR 24	4.471,20	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	Marcar de referência - Ibramed	UN	1	FORNECEDOR 10 - PARECIS/RO Edital PE 016/2024	3.835,85	4.443,26	464,79	3.978,47	4.908,05	4.268,35	4.268,35
				FORNECEDOR 17	4.968,00						
				FORNECEDOR 2	1.698,00						
				FORNECEDOR 24	872,10						
	Neurodyn Multicorrentes – aparelho de correntes			FORNECEDOR 11	2.380,41	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	(9x1) Marcar de referência - Ibramed	UN	1	FORNECEDOR 5	2.772,10	2.420,10	1.512,12	907,98	3.932,22	2.112,63	2.112,63
				FORNECEDOR 13	5.198,00						
				FORNECEDOR 10 - FMAS/TO - RDL	1.600,00						
				FORNECEDOR 2	248,05						
	Conjunto Tábua de equilíbrio e propriocepção,			FORNECEDOR 24	918,90						
4	contendo: 2 tábuas de propriocepção + 1 Rampa de alongamento + 1 Disco de Equilíbrio, com superfície	CONJ.	1	FORNECEDOR 4	216,93	R\$ 383,40	R\$ 300,14	R\$ 83,26	R\$ 683,54	R\$ 249,52	R\$ 249,52
	antiderrapante.			FORNECEDOR 14	277,67						
				FORNECEDOR 15	255,44						

	Aparelho de ledterapia e laserterapia Marcar de			FORNECEDOR 2	3.890,00						
	referência - Antares Ibramed Cluster Pequeno 1 - LED RGB e Laser 808 nm, Descrição do Aparelho,			FORNECEDOR 4	3.631,61						
5	Cabo pp Femea IEC - 2 x 0,75 x 1500MM, Oculos de Proteção Operador - 200 nm - 1200 nm, Suporte	UN	1	FORNECEDOR 24	5.922,00	R\$ 5.370,69	R\$ 2.039,13	R\$ 3.331,56	R\$ 7.409,82	R\$ 4.551,36	R\$ 4.551,36
	Aplicador Probe para Gabinete Safira V2. Cabo Conector Interlock e Folder de Instruções suporte			FORNECEDOR 13	8.648,00						
	Probe Safira.			FORNECEDOR 16	4.761,82						
				FORNECEDOR 2	1.290,00						
				FORNECEDOR 24	1.144,00						
6	Maca de massagem portátil dobrável com regulagem de altura - 250kg	UN	1	FORNECEDOR 6	1.595,12	R\$ 1.238,04	R\$ 228,52	R\$ 1.009,52	R\$ 1.466,56	R\$ 1.148,77	R\$ 1.148,77
	de altura - 230kg			FORNECEDOR 7	1.181,08	1.230,04	220,32	1.005,52	1.400,30	1.140,77	1.140,77
				FORNECEDOR 10 - UEPA - Edital PE 90005/2024	980,00						
				FORNECEDOR 2	289,81						
7	Prancha de inversão e eversão para fisioterapia,	PAR	1	FORNECEDOR 4	530,01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
,	material em madeira e piso antiderrapante	TAK	1	FORNECEDOR 10 - SESAU/RR - Edital PE 90003/2024	212,84	344,22	344,22 165,44	178,78	509,66	251,33	251,33
				FORNECEDOR 2	3.194,59						
				FORNECEDOR 4	3.245,70		D.C.	no.		D.O.	D.O.
8	Escada de canto com rampa e corrimãos duplos, piso antiderrapante Marca de referencia - Carci	UN	1	FORNECEDOR 13	4.590,00	R\$ 3.355,07	R\$ 911,80	R\$ 2.443,27	R\$ 4.266,87	R\$ 2.943,43	R\$ 2.943,43
				FORNECEDOR 10 - UEPA - Edital PE 90005/2024	2.390,00						
				FORNECEDOR 2	1.790,90						
9	Barra paralela simples 2 m aço pintado. Marca de referencia - Carci	UN	1	FORNECEDOR 10 - SEMCO - Edital PE 319405/2024	1.375,00	R\$ 2.551,97	R\$ 1.691,22	R\$ 860,75	R\$ 4.243,19	R\$ 1.582,95	R\$ 1.582,95
				FORNECEDOR 13	4.490,00						
		WIT		FORNECEDOR 10 - FUNCEL - Edital PE 00004/2024	94,00	D.C.	D.O.	D.C.	D.C.	D.C.	D.C.
10	Kit 8 argolas agilidade funcional	(8)	1	FORNECEDOR 25	78,96	R\$ 90,43	R\$ 10,16	R\$ 80,27	R\$ 100,59	R\$ 96,16	R\$ 96,16
				FORNECEDOR 22	98,32						
11	Pistola massageadora de liberação muscular	UN	1	FORNECEDOR 1	380,00	R\$ 731,60	R\$ 351,64	R\$ 379,96	R\$ 1.083,24	R\$ 589,76	R\$ 589,76
				FORNECEDOR 24	1.299,00	151,00	221,01	3.7,70	1.000,21	333,70	200,70
				FORNECEDOR 18	642,11						
				FORNECEDOR 17	797,00						
II	II	II	II			1	II	II	II	II .	I

				FORNECEDOR 4	539,91						
				HANDGRIP AJUSTÁVEL	71,57						
	Kit de reabilitação motora membros superiores -			FINGER GRIP	147,49						
12	adulto	UN	1	EGG FINGER	63,05	R\$ 662,93	-	-	-	-	R\$ 662,93
	*FORNECEDOR DIVERSOS (Tabela analítica)			ANEL DE SILICONE	18,84						
				ANÉIS DE EXERCÍCIO	361,98						
				HEAVYBALL 1/2 kg	108,12						
				HEAVYBALL 1 kg	93,83						
				HEAVYBALL 3kg	214,40						
13	Kit de reabilitação motora membros inferiores - adulto	UN	1	BOLA DE PILATES	99,20	R\$ 1.228,32	-	-	-	-	R\$ 1.228,32
	*FORNECEDOR DIVERSOS (Tabela analítica)			ESCADA DE AGILIDADE	168,00	1.226,32					1.228,32
				CONE	123,30						
				BOSUBALL DE EQUILÍBRIO COM ALÇA	421,47						
				FORNECEDOR 10 Pregão para Registro de Preço Prefeitura Municipal de Manicoré 41.228.310/0001-45 NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	1.099,00						
14	Balança digital – Antropométrica - 200kg	UN	2	FORNECEDOR 10 Pregão para Registro de Preço Prefeitura Municipal de Manicoré 31.499.939/0001-76 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.100,00	R\$ 1.513,04	R\$ 791,06	R\$ 721,98	R\$ 2.304,10	R\$ 1.117,72	R\$ 2.235,44
				FORNECEDOR 10 Pregão para Registro de Preço Prefeitura Municipal de Manicoré 60.431.715/0001-20 MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	1.154,16						
				FORNECEDOR 24	2.699,00						
				FORNECEDOR 2	2.599,00						
15	Maca divã tablado em madeira – Marca de referência Arkus	UN	1	FORNECEDOR 10 - PARECIS/RO - Edital PE 000020/2024	1.500,00	R\$ 2.273,00	R\$ 672,17	R\$ 1.600,83	R\$ 2.945,17	R\$ 2.273,00	R\$ 2.273,00
				FORNECEDOR 13	2.720,00						

				FORNECEDOR 2	899,21						
				FORNECEDOR 24	409,00						
16	Cadeira mocho – sem encosto – base preta – Marca de referência Arktus	UN	1	FORNECEDOR 20	541,20	R\$ 530,05	R\$ 222,26	R\$ 307,79	R\$ 752,31	R\$ 437,76	R\$ 437,76
				FORNECEDOR 5	480,83						
				FORNECEDOR 19	320,00	.					
				FORNECEDOR 1	385,00						
				FORNECEDOR 2	199,14						
17	Rolo em EVA – grande para pilates	UN	1	FORNECEDOR 15	366,49	R\$ 312,50	R\$ 72,70	R\$ 239,80	R\$ 385,20	R\$ 340,84	R\$ 340,84
				FORNECEDOR 21	309,91						
				FORNECEDOR 4	301,97						
				FORNECEDOR 21	35,70						
18	Bastões sem carga para exercícios postura e	UN	_	FORNECEDOR 24	92,90	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
18	equilíbrio	UIN	5	FORNECEDOR 22	27,37	44,47	32,78	11,69	77,25	28,32	141,60
				FORNECEDOR 19	21,90						
				TOTAL GLOBAL ES	STIMADO						R\$ 25.738,18

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO. FORNECEDOR 1: WN ODONTO MEDICAL - CNPJ: 17.119.265/0001-06 FORNECEDOR 2: BIOSTORE - CNPJ: 17.861.577/0001-90 FORNECEDOR 3: AVANCE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 22.691.736/0001-96 FORNECEDOR 4: SAÚDE QUICKSHOP - CNPJ: 37.321.192/0001-48 FORNECEDOR 5: ISPSAUDE - CNPJ: 08.042.554/0001-63 FORNECEDOR 6: GOLDLIFESP - CNPJ: 10.526.934/0001-15 FORNECEDOR 7: MADEIRA MADEIRA - CNPJ: 10.490.181/0001-35 FORNECEDOR 8: INNOVESAUDE - CNPJ: 15.673.462/0001-47 FORNECEDOR 9: FISIO FERNANDES - CNPJ: 57.449.993/0001-09 FORNECEDOR 10: BANCO DE PREÇOS FORNECEDOR 11: MEDSAM - CNPJ: 20.104.619/0001-53 FORNECEDOR 12: MP EQUPTO ODONTO MED - CNPJ: 17.171.798/0003-07 FORNECEDOR 13: INSTRUMENTAL TÉCNICO - CNPJ: 04.812.509./0001-90 FORNECEDOR 14: SPOTSAÚDE - CNPJ: 27.302.069/0001-26 FORNECEDOR 15: HANDSHOP - CNPJ: 00.267.908/0001-66 FORNECEDOR 16: HSMED - CNPJ: 15.474.903/0001-81 FORNECEDOR 17: DOUTOR SAÚDE - CNPJ: 49.215.540/0001-81 FORNECEDOR 18: BCMED - CNPJ: 14.327.411/0001-09 FORNECEDOR 19: AMAZON - CNPJ: 15.436.940/0001-03 FORNECEDOR 20: RHOSS - CNPJ: 00.454.927/0001-00 FORNECEDOR 21: BRASILFIT - CNPJ: 32.487.335/0001-72 FORNECEDOR 22: MERCADO LIVRE - CPNJ: 03.007.331/0001-41 FORNECEDOR 23: COMPANHIA DO SPORT - CNPJ: 63.723.068/0001-19 FORNECEDOR 24: FISIO FERNANDES - CNPJ: 04.812.509/0001-90

FORNECEDOR 25: ODINFIT - CNPJ: 26.353.815/0002-29 FORNECEDOR 26: CAMIGALI - CNPJ:49.359.183/0001-25 FORNECEDOR 27: BRAZINI - CNPJ: 52.112.689/0001-40

FORNECEDOR 32: DECATHLON - CNPJ: 02.314.041/0021-21

FORNECEDOR 31: ALI EXPRESS - CNPJ:

FORNECEDOR 28: BRAVO EQUIPAMENTOS - CNPJ: 48.490.053/0001-64 FORNECEDOR 29: DFR OFERTAS - CNPJ: 49.004.826/0001-18 FORNECEDOR 30: SANTA SAUDE - CNPJ: 47.644.940/0001-87 ||FORNECEDOR 33: RYTHMOON - CNPJ: 07.738.645/0003-37 FORNECEDOR 34: CHAN SHEIN TI - CNPJ: 47.889.167/0001-19 FORNECEDOR 35: SHOPVITA - CNPJ: 24.550.559/0001-53 FORNECEDOR 36: FUTEBOLCARD - CNPJ: 01.329.666/0001-50 FORNECEDOR 37: CASADOFITNESS - CNPJ: 31.915.974/0001-29 FORNECEDOR 38: DOUGLAS RANIERY MENDES PEREIRA - CNPJ:21.619.961/0001-59 FORNECEDOR 39: TECNOMEDI - CNPJ: 06.866.120/0001-52 FORNECEDOR 40: ULTRA MÁQUINAS - CNPJ: 00.314.550/0003-47 FORNECEDOR 41: ACTE SPORTS - CNPJ: 09663627/0001-05

FORNECEDOR 42: YANGFIT - CNPj: 30.781.833/0001-06

Manaus, 04 de Dezembro de 2024. Cotado por

LEONARDO LIMA DE ABREU Assistente Judiciário

THIAGO LIMA DOS SANTOS Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a), em 05/12/2024, às 10:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1934657 e o código CRC 69BC033D.

2024/000045621-00 1934657v22

# **MODELO DE PROPOSTA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 SESSÃO PÚBLICA:17/01/2025

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama elástica 30 molas zincadas, estrutura em aço carbono e 5 pés – semiprofissional - Arktus	UN	1	WODELO	CITARIO	IOIAL
2	Sonopulse II system – Ultrassom e correntes (10 x 1) Marcar de referência - Ibramed	UN	1			
3	Neurodyn Multicorrentes – aparelho de correntes (9x1) Marcar de referência - Ibramed	UN	1			
4	Conjunto Tábua de equilíbrio e propriocepção, contendo: 2 tábuas de propriocepção + 1 Rampa de alongamento + 1 Disco de Equilíbrio, com superfície antiderrapante	CJ C/4	1			
5	Aparelho de ledterapia e laserterapia Marcar de referência - Antares Ibramed  Cluster Pequeno 1 - LED RGB e Laser 808 nm,  Descrição do Aparelho, Cabo pp Femea IEC - 2 x 0,75 x 1500MM, Óculos de Proteção Operador - 200 nm - 1200 nm, Suporte Aplicador Probe para Gabinete Safira V2. Cabo Conector Interlock e Folder de Instruções suporte Probe Safira.	UN	1			
6	Maca de massagem portátil dobrável com regulagem de altura - 250kg	UN	1			
7	Prancha de inversão e eversão para fisioterapia, material em madeira e piso antiderrapante	PAR	1			
8	Escada de canto com rampa e corrimãos duplos, piso antiderrapante  Marca de referencia - Carci	UN	1			
9	Barra paralela simples 2 m aço pintado. Marca de referencia - Carci	UN	1			
10	Kit 8 argolas agilidade funcional	KIT C/8	1			
11	Pistola massageadora de liberação muscular Kit de reabilitação motora membros superiores - adulto  1- hand grip ajustável  1- finger grip  1- egg finger  1- anel de silicone  3- anéis de exercício	KIT	1			

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

## D

Empresa:							
CNPJ:							
Endereço:							
Bairro:	Cidade:		UF:				
E-mail:	•		Telefone/whatsapp:				
				L			
Data da Proposta:		Validade da Proposta:	(MÍN. 60 dias)		Prazo de entrega:		
Banco:	Agência:		Conta Corrente	:			
ADOS DO REPRESENTANTE							
Nome:							
CARGO/FUNÇÃO:							
E-MAIL:							